

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO

(Aprovado pelas Resoluções CONSEPE 384/2004)

Recomendado pela CAPES

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO – TURMA 2022 EDITAL AGEUFMA Nº 59/2022

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que as inscrições para a seleção e ingresso ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO - PPGBC, nível: Mestrado, credenciado pela CAPES, estarão abertas no período de **25 de outubro a 14 de novembro de 2022**. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, no artigo 17 do regimento interno do PPGBC, na Instrução Normativa AGEUFMA n° 01/2020 e no regimento geral stricto sensu da UFMA e demais normas vigentes.

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1. PÚBLICO-ALVO

Profissionais graduados das áreas de Ciências Biológicas, Oceanografia, Geociências, Química, Ciências Agrárias e/ou graduados que tenham desenvolvido atividades na área de Biodiversidade e Conservação.

1.2. LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

- a) Biologia de Populações e Comunidades de Áreas de Transição;
- b) Diversidade Animal e Vegetal de Áreas de Transição;
- c) Ecotoxicologia e Bioprospecção.

1.3. NÚMERO DE VAGAS

O processo seletivo para o curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação, compreende 19 vagas distribuídas de acordo com a disponibilidade dos docentes do Programa credenciados para esse Edital. Na possibilidade de vários candidatos concorrerem à vaga do mesmo professor, será



habilitado a fazer matrícula aquele que obtiver aprovação e a maior pontuação. Caso o número de candidatos aprovados exceda o número de vagas do docente, previstas neste edital, o candidato poderá ser transferido para outro docente, em comum acordo entre o candidato e o orientador alocado. Nesse caso, o aluno deverá mudar o projeto para a área de atuação do novo orientador.

As vagas estão distribuídas em 4 (quatro) sistemas de vagas, a saber:

- a) Vagas de ampla concorrência;
- b) Vagas reservadas a pessoas com deficiência;
- c) Vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas);
- d) Vagas ofertadas a pessoas indígenas e/ou quilombolas.

1.3.1. Das vagas reservadas a pessoas com deficiência

- a) Do total de vagas previsto no item 1.3 deste Edital, 1 (valor entre 5% e 20%, ou entre uma vaga e 4 vagas¹) serão reservadas a pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente.
- b) Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que possam ser identificadas nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
- c) Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o/a candidato/a deverá, <u>no formulário de inscrição do edital</u>, declarar a deficiência que possui, e <u>anexar à documentação de inscrição laudo médico</u> atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças CID.
- d) O/a candidato/a declarado/a pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, deverá solicitá-lo por meio de requerimento apresentado no ato da inscrição, especificando os recursos especiais necessários.
- e) A não solicitação do atendimento especial de que trata o subitem d), no ato da inscrição, implica em sua não concessão no dia das provas.

¹Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990; A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).



- f) O/as candidato/as declarado/as pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018 e solicitadas no ato da inscrição, participarão em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que diz respeito à forma, critérios, parâmetros, cronograma, horário, local e conteúdo das etapas de seleção.
- g) O/a candidato/a declarado/a pessoa com deficiência, se aprovado/a na seleção, figurará em lista especial e também na listagem de classificação geral dos/as candidatos/as. Caso seja classificado/a dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas.
- h) O/a candidato/a declarado/a pessoa com deficiência aprovado/a deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, munido do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.
- i) A reprovação na perícia médica, prevista no subitem g), <u>ensejará a perda do direito à vaga reservada</u>, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado ao/à candidato/a direito de defesa, que poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica.
- j) A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato/a a vaga reservada implicará a sua substituição pelo/a próximo/a candidato/a declarado pessoa com deficiência classificado/a. Na inexistência de candidatos/as às vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- k) Os/as candidatos declarados/as pessoas com deficiência aprovados/as dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão a(s) vagas reservadas a pessoas com deficiência.

1.3.2. Das vagas destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas)

a) Do total de vagas previsto no item 1.3 deste Edital, 3 (valor correspondente a 20%, ou 4 vagas²) serão reservadas a pessoas negras, nos termos da legislação vigente.

²Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do Art. 1°, § 2° da Lei n° 12990/2014.



- b) Serão consideradas pessoas candidatas negras <u>aquelas que se autodeclararem</u> <u>como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital</u>, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- c) As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.
- d) As pessoas candidatas negras só poderão concorrer à vaga reservada para pessoas negras e ampla concorrência, de acordo com a sua classificação, e, quando for o caso, às vagas reservadas a pessoas com deficiência e pessoas quilombolas, nos termos dos itens 2 e 4 deste edital, figurando nas respectivas listas de classificação.
- e) A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada.
- f) A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.
- g) O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.
- h) A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.
- i) A perda do direito à vaga reservada da pessoa candidata negra por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- j) O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.
- k) A ausência ou não confirmação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato/a aprovado em vaga reservada implicará a sua substituição pelo/a próximo/a candidato/a declarado pessoa negra. Na inexistência de candidatos/as às vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- l) As pessoas candidatas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas.

1.3.3. Das vagas ofertadas a pessoas indígenas e/ou quilombolas

- a) Será ofertada uma vaga suplementar a pessoas candidatas indígenas ou quilombolas.
- b) Serão consideradas pessoas candidatas indígenas ou quilombolas <u>aquelas que se</u> autodeclararem como tais no formulário de inscrição do edital.



- c) Em caso de aprovação, a pessoa candidata indígena deverá apresentar, <u>até a data informada ao longo do processo seletivo</u>, um ou outro dos seguintes documentos, nos termos do Art. 3° da Resolução CONSEPE nº 1710, de 21 de maio de 2018: I declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena; ou II declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em que se ateste o pertencimento étnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pela pessoa candidata.
- d) Em caso de aprovação, a pessoa candidata quilombola deverá apresentar, <u>até a data informada ao longo do processo seletivo</u>, declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;
- e) A vaga ofertada a pessoa candidata indígena ou quilombola, caso não seja ocupada, não poderá ser revertida para ampla concorrência.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1 Período e procedimentos de inscrição:
- a) As inscrições serão realizadas de **25 de outubro a 14 de novembro de 2022** por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto, via preenchimento eletrônico do formulário de inscrição (conforme roteiro no anexo I deste edital) e envio da documentação relacionada no item 2.2 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.
- b) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao email indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGBC, pelo e-mail biodiversidade@ufma.br. Problemas na realização das inscrições devem ser informados à Coordenação do PPGBC, pelo e-mail biodiversidade@ufma.br, durante o período de realização das inscrições.
- c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 5 do edital.
- d) É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.
- e) O(a) candidato(a) poderá acompanhar o status da inscrição no item "Consultar inscrições" no endereço: https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

- **2.2. Documentos necessários para inscrição** (Dados serão preenchidos e enviados via SIGAA):
- 2.2.1. Cópia do Diploma da Graduação ou a Declaração de Conclusão, expedida em 2022 pela Coordenação do Curso, referindo que o candidato já concluiu a graduação e que está apenas aguardando a colação de grau, ou ainda a expedição do seu diploma. Somente serão aceitos diplomas estrangeiros se devidamente revalidados por Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras, Federais ou Estaduais. No caso de diploma estrangeiro, o mesmo pode ser aceito pelo Colegiado do Programa, durante a realização do processo seletivo, entretanto, em caso de aprovação do candidato será necessária a comprovação, no ato da matrícula, da tramitação do processo de reconhecimento do diploma pelos meios oficiais;
- 2.2.2. Cópia do Histórico da Graduação;
- 2.2.3. Cópia da Carteira de Identidade;
- 2.2.4. Cópia do CPF ou Passaporte (para candidatos estrangeiros);
- 2.2.5. Uma fotografia 3x4 recente;
- 2.2.6. Carta de concordância do docente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação (PPGBC), atestando anuência à futura orientação do candidato (ANEXO II). Caso haja o desejo de indicar uma segunda opção de orientação o candidato também deverá anexar uma carta de concordância no mesmo modelo assinada pelo futuro orientador da segunda opção;
- 2.2.7. Plano de Pesquisa conforme recomendações no ANEXO III;
- 2.2.8. Curriculum Vitae, cadastrado na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), acompanhado de comprovação dos títulos, devidamente assinado. As comprovações devem ser organizadas de acordo com a ordem dos itens do Currículo Lattes. Para a seleção será considerada a produção acadêmico-científica, referente aos anos de 2017 a 2022. Os documentos deverão se restringir aos itens solicitados no ANEXO IV;
- 2.2.9. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Banco do Brasil, por meio da GRU (Guia de Recolhimento da União) em formulário próprio (ANEXO V) ou resultado do deferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição. A taxa de inscrição recolhida será em prol da UFMA (exceção aos candidatos com pedido de isenção de taxa deferido nos termos do item 3 deste edital);
- 2.2.10. Plano de pesquisa apresentando claramente problema de investigação vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGBC, orientador, contendo, no máximo, 10 (dez) páginas a contar da Introdução até o Cronograma de Atividades provisório, ou seja, sem contar as referências. Fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5, folha A4. Plano com observância das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.



Apresentar os seguintes itens: nome da instituição, nome do candidato, título do plano, linha de pesquisa, local e ano; Introdução (com breve apresentação do tema a ser pesquisado, inclusive elementos teóricos e empíricos da pesquisa); Justificativa e Hipótese (apresentando o porquê da escolha do tema e a sua relevância); Objetivo geral e específicos; Metodologia; Cronograma de execução; Link de acesso ao vídeo de apresentação do Plano de Pesquisa; Referências (apresentadas de acordo com ABNT NBR 6023:2002). Planos que não estiverem dentro das disposições acima serão desclassificados;

- 2.2.11. Gravação do Vídeo da Apresentação do Plano de Pesquisa: Além do Plano de pesquisa escrito, o candidato deverá gravar um vídeo de 3 a 5 minutos, com a apresentação contendo a estrutura sugerida neste tópico (2.11). Somente serão aceitos vídeos no formato mp4 e cabe ao candidato assegurar-se que o arquivo produzido por ele esteja íntegro. O vídeo deverá ser gravado e armazenado em google drive, o link de acesso da gravação deverá constar no plano. O candidato é responsável por garantir as permissões de acesso por parte da comissão julgadora do arquivo enviado;
- 2.2.12. Comprovação do exame de proficiência para os candidatos que tiverem realizado nas seleções anteriores do PPGBC ou em outro programa de pós-graduação stricto sensu, tendo obtido a nota 7,0 (sete), no prazo retroativo de até 3 anos. Os candidatos também poderão apresentar, no ato da inscrição da seleção, a comprovação do teste oficial de proficiência na língua inglesa realizado nas Instituições de Ensino Superior do Brasil autorizadas pela CAPES, mediante a comprovação da Instituição. Serão aceitos os seguintes testes, com a pontuação, nota ou conceito mínimos especificados: CPE "Certificate of Proficiency in English"; ESLAT, "English as a Second Language Achievement Test" (nota mínima 6,0); FCE-Cambridge "First Certificate in English" (nota mínima C); IELTS, "International English Language Testing System" (nota mínima 4,0); MTELP: Michigan Test of English Language Proficiency - Vocabulary-Grammar-Reading (60); TOEFL ITP - Test of English as a Foreign Language Institutional Testing Program - Exame Gratuito de Língua Inglesa (450); TOEFL iBT – Test of English as a Foreign Language Internet Based Test (57); TOEFL, "Computer-based Test" (mínimo de 190 pontos); TOEFL, "Paper-based Test" (mínimo de 500 pontos); Teste de proficiência TOEFL ITP do Idiomas sem Fronteiras da UFMA (337); TOEIC - Test of English for International Communication (550); TEAP (Test of English for Academic Purposes (50) e Teste de Proficiência em Inglês da União Cultural Brasil Estados Unidos, mínimo de 50% de aproveitamento. Os testes serão considerados válidos, cujos resultados foram obtidos de janeiro de 2019 até a data de inscrição neste processo seletivo;
- 2.2.13. O candidato/a que não possuir comprovação do exame de proficiência que estão listados acima, poderá solicitar, no ato de inscrição no questionário de inscrição, para realizar a Prova de Suficiência em Língua Inglesa que será elaborada pela Comissão de Seleção do PPGBC e consistirá na leitura e interpretação de textos em Língua Inglesa. A prova será realizada de forma presencial na sala do PPGBC no campus do Bacanga para os candidatos residentes em São Luís, São José de Ribamar, Raposa e Paço do



Lumiar, enquanto os candidatos residentes em outras cidades farão o exame presencial nas suas respectivas cidades.

2.2.14. Declaração de disponibilidade em participar de todas as atividades acadêmicas do Mestrado que serão realizadas nos turnos matutino e vespertino e que a aprovação não está condicionada a concessão de bolsa.

Observação: Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo nos casos de suspensão ou cancelamento do edital.

2.2.15. A UFMA e o PPGBC não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3. ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Poderá pedir isenção de taxa de inscrição o candidato que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda), e atenda aos seguintes critérios:

- I Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico:
- II Ser membro de família de baixa renda.

Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à inscrição, os documentos abaixo relacionados, via email <u>biodiversidade@ufma.br</u>:

- Requerimento assinado, conforme modelo no anexo VI;
- Cópia do RG;
- Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979. Após o julgamento das solicitações de isenção:



- 1. O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
- 2. O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

4. SELEÇÃO

- 4.1. ETAPAS: O Processo Seletivo constará de três etapas, uma de caráter eliminatória (E) e classificatória (C) e outra apenas classificatória (C).
- **4.1.1. Primeira etapa:** Avaliação do Plano de pesquisa e vídeo de apresentação. Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório. O arquivo do Plano de Pesquisa deve estar legível e deve ser enviado por e-mail, em formato Portable Document Format PDF. Serão avaliadas: a relevância e originalidade do Plano de Pesquisa (30%); adequação à linhas de pesquisa do PPGBC (10%); a estruturação do Plano de Pesquisa (20%); a exequibilidade do Plano de Pesquisa e plano de emergência (10%); fonte do financiamento do plano (10%).

Serão avaliados na apresentação em vídeo a segurança e o domínio do candidato sobre o tema proposto (20%). Serão eliminados os candidatos cuja nota for inferior a 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A avaliação do plano seguirá a pontuação conforme descrito no ANEXO VII do Edital.

- **4.1.2.** Segunda etapa: a Prova de Suficiência em Língua Inglesa será realizada em formato presencial apenas para o/a candidato(a) que fizer a solicitação, ou seja, para aqueles(as) candidatos(as) que não apresentaram comprovante de suficiência em inglês na fase de inscrição. Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório. A prova será elaborada pela Comissão de Seleção do PPGBC e consistirá na leitura e interpretação de textos em Língua Inglesa e terá duração de 2 horas. Durante a prova, o/a candidato/a poderá consultar apenas dicionário impresso e deverá estar munido de caneta esferográfica (preta ou azul). O resultado da prova terá valor máximo de 10 pontos e terá um peso um (1) no cálculo da nota final do candidato. Será considerado habilitado o candidato que obtiver média igual ou superior a 6 (seis), em escala de 0 (zero) a 10 (dez), na prova de língua inglesa.
- **4.1.3. Terceira etapa:** Análise de Curriculum Vitae (Etapa classificatória). Para a análise de curriculum vitae serão considerados apenas os itens formação acadêmica, produção científica, atividades de pesquisa e docência nos anos de 2017 a 2022. Os itens serão pontuados de acordo com os critérios para julgamento estabelecidos pelo edital (ANEXO IV) e com a sua devida comprovação.



- 4.1.3.1. As atividades de Iniciação Científica, Educação Tutorial, Iniciação à Docência, Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e atividades de extensão serão aceitas se comprovadas por documento oficial emitido pelas Pró-Reitorias competentes, órgãos correspondentes ou da agência financiadora.
- 4.1.3.2. Os pontos serão convertidos em notas, obedecendo ao critério da proporcionalidade, com a maior nota de currículo correspondente à nota dez (10,0) e as demais calculadas, por regra de três, a partir desta maior pontuação.
- 4.1.3.3. A comprovação de livros e capítulos de livros deverão seguir as seguintes recomendações: para os livros será necessário o envio de um arquivo contendo capa, folha de rosto e ficha catalográfica para cada livro que haja a participação do candidato, enquanto para os capítulos devem constar o capítulo completo e o sumário nos arquivos de cada capítulo que o candidato tenha participado.
- 4.1.3.4. Artigos e notas científicas no prelo poderão ser considerados desde que sejam acompanhados da carta de aceite da revista ou do número "doi" (digital object identifier). Parágrafo único: A constatação de qualquer informação inverídica no currículo vitae implicará na desclassificação sumária do candidato.

5. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	HORÁRIO
25/10 a 14/11	Período de Inscrição	Até 23h:59
25/10 a 31/10	Solicitação de isenção de inscrição	Até 23h:59
01/11	Lista parcial de candidatos com isenção de	Até 23h:59
	inscrição deferida	
01/11 a 04/11	Recebimento de recurso referente à isenção de	Até 17h:00
	inscrição	
07/11	Análise de recurso referente à isenção de inscrição	Até 23h:59
08/11	Lista final de candidatos com isenção de inscrição	Até 23h:59
	deferida	
16/11	Homologação dos candidatos inscritos	Até 23h:59
21/11	Prova presencial de Inglês apenas para os	
	candidatos que solicitaram	
23/11	Divulgação das notas	Até 23h:59
23/11 a 25/11	Recebimento de recursos	Até 17h:00
29/11	Divulgação do resultado da seleção após recursos e	Até 23h:59
	convocação dos aprovados para matrícula	
30/11 a 05/12	Matrícula	Até 17h:00



6. CLASSIFICAÇÃO

As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação. Serão classificados e aprovados os candidatos com maior pontuação de todas as notas obtidas nas etapas do processo seletivo, respeitando o número máximo de vaga por orientador. A carta de concordância de um orientador não garante a vaga ao candidato. A classificação final do candidato será definida pela média ponderada das notas obtidas no plano de pesquisa (AP) e na avaliação do currículo (CV), conforme a equação: NOTA FINAL = (AP x 3 + CV x 2)/5.

6.1. Relação de docentes credenciados ao Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Conservação **que poderão ser orientadores nesse edital**, com suas respectivas linhas de atuação e número de vagas.

Docentes	Contato	Área de Atuação	Nº Vagas
Alana das Chagas	alana.aguiar@ufma.br	Agroecologia, Intensificação	1
Ferreira Aguiar		Ecológica da Agricultura	
Aldair de Souza	aldair.medeiros@ufma.br	Manejo e conservação do	1
Medeiros		solo e da água	
Alessandro Wagner	alessandro.wcf@ufma.br	Taxonomia vegetal	1
Coelho Ferreira			
Andre Luiz Borba	andre.borba@ufma.br	Etnobotânica	1
do Nascimento			
Celso Henrique	celsohlsj@gmail.com	Ecologia de Paisagens	1
Leite Silva Junior			
Elídio Armando	elidio.guarconi@ufma.br	Sistemática, Taxonomia e	1
Exposto Guarçoni		Ecologia Vegetal	
Felipe Polivanov	fpottoni@gmail.com	Ictiologia e taxonomia de	1
Ottoni		grupos recentes	
Glécio Machado	gleciosiqueira@hotmail.com	Manejo e conservação do	1
Siqueira		solo e da água	
Jorge Luiz Silva	silvanunes@yahoo.com	Biodiversidade e	1
Nunes		Conservação de	
		Organismos Aquáticos	
Jose Manuel	macariorebelo@uol.com.br	Ecologia de Insetos Vetores;	1
Macário Rebelo		Dinâmica e Transmissão de	
		Doenças Tropicais	
Lívio Martins Costa	livioslz@yahoo.com	Produtos Naturais e Ecologia	1
Junior		de Insetos Vetores; Dinâmica	
		e Transmissão de Doenças	
		Tropicais	



Lucas Cardoso Marinho	lc.marinho@ufma.br	Conservação e Taxonomia Vegetal	1
Luís Fernando Carvalho Costa	luis.costa@ufma.br	Genética Animal	1
Marcelo Costa Andrade	andrademarcosta@gmail.com	Biodiversidade e Conservação de Organismos Aquáticos	1
Nivaldo Magalhaes Piorski	nm.piorski@ufma.br	Ecologia e sistemática de peixes	1
Pedro Henrique Negreiros de Bragança	pedrobra88@gmail.com	Taxonomia, sistemática, diversidade, morfologia e biologia molecular de Teleósteos	1
Rachel Ann Hauser- Davis	rachel.hauser.davis@gmail.c om	Ecotoxicologia, Química Ambiental, Química Biológica, Bioquímica	1
Riccardo Mugnai	mugnai.riccardo@ufma.br	Invertebrados aquáticos	1
Salvatore Siciliano	gemmlagos@gmail.com	Interface Biodiversidade e Saúde	1

7. ACESSO À INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Este edital será publicado:

- a) na página de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, na aba Processos Seletivos;
- b) na página institucional do programa, na aba Processos Seletivos;
- c) na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, na aba Editais. Quando for publicada nota referente a este edital, o edital integral será mantido no endereço eletrônico da publicação inicial na página da AGEUFMA e na página do processo seletivo no SIGAA, mas tendo o arquivo original substituído, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto inicial será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

A lista dos classificados e excedentes de cada vaga por professor será divulgada na sede física do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação sendo afixados no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizados no site da AGEUFMA. Eventuais problemas na divulgação digital do resultado poderão ocorrer, uma vez que estes sites estão sujeitos à estabilidade do provedor de acesso da UFMA.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail (<u>biodiversidade@ufma.br</u>). O prazo



recursal será de 2 dias úteis, conforme o cronograma do edital. Durante o prazo recursal das notas, poderão ser solicitadas vistas das fichas de avaliação do currículo e do plano de pesquisa.

9. MATRÍCULA

Os candidatos aprovados serão matriculados no SIGAA e cadastrados na plataforma SUCUPIRA no período de 30 de novembro a 5 de dezembro de 2022, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação. No caso de alunos com diplomas de instituições estrangeiras, é necessário apresentar a revalidação do diploma por Instituição de Ensino Superior Brasileira credenciada pelo Ministério da Educação no ato de matrícula.

10. INÍCIO DO CURSO/LOCAL DE FUNCIONAMENTO

O início do Curso está previsto para o dia 6 de dezembro de 2022, às 9:00h, na sala de aula virtual para os primeiros contatos sobre o funcionamento do Programa de Pósgraduação em Biodiversidade e Conservação (Google Meet) com link encaminhado por e-mail após a matrícula. O funcionamento do Curso é em **período integral**, com as disciplinas realizadas de forma modular. O curso terá duração máxima de 24 meses, quando o aluno deverá defender a Dissertação de mestrado. Para que o aluno possa defender, ele terá que ter cumprido todos os créditos exigidos.

11. INFORMAÇÕES GERAIS

- **11.1** Os planos de pesquisa e vídeos de apresentação serão avaliados por uma banca formada por três examinadores, e a nota desta etapa será a média aritmética dos três avaliadores, enquanto o curriculum vitae será avaliado por um único examinador.
- 11.2. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que:
- **11.2.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, inclusive durante a matrícula;
- **11.2.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- **11.2.3.** Não confirmar a sua participação no programa na data da matrícula, especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
- **11.3.** A aprovação na seleção **não implica o compromisso** de concessão de Bolsa de Estudo por parte do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação. Caso existam bolsas, estas serão distribuídas conforme a classificação dos aprovados no processo seletivo.
- **11.4.** À Comissão de Seleção e ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação decidirão sobre as questões não previstas no presente Edital.
- 11.5. Para maiores informações enviar e-mail: biodiversidade@ufma.br

12. COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

A Comissão Permanente de Avaliação deste processo seletivo é composta pelos seguintes docentes:



Prof. Dr. Jorge Luiz Silva Nunes (Presidente da Comissão)

Prof. Dr. Fabiano Paschoal de Oliveira

Prof. Dr. Hermes Luz

Prof. Dr. Alessandro Wagner Coelho Ferreira

Prof. Dr. Francinaldo Soares da Silva Profa. Dra. Rachel Ann Hauser-Davis

São Luís, 24 de outubro de 2022.

(Assinado no original) Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva **Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

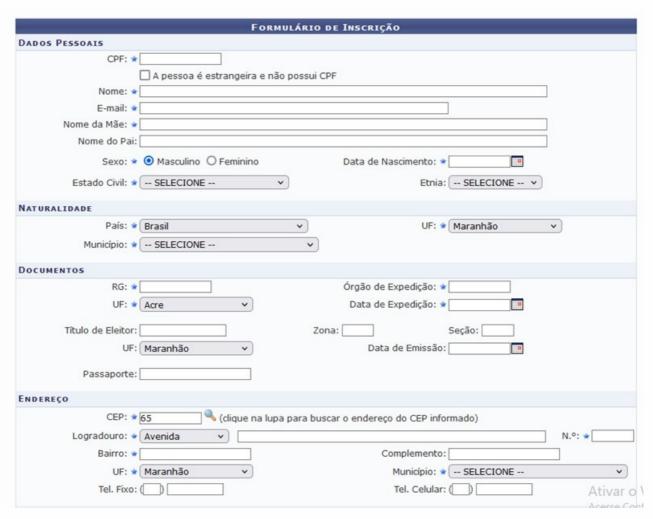


EDITAL AGEUFMA Nº 59/2022

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

Os dados da ficha de inscrição deverão ser preenchidos no SIGAA (*print* de parte da tela do SIGAA)



- 1. Ano de conclusão
- 2. Curso de Graduação
- 3. Universidade/Instituição (nome completo/local)
- 4. Local de Trabalho
- 5. Função



- 6. Endereço do Trabalho
- 7. Indicação da Instituição de Ensino Superior Pública para candidatos que desejam realizar o exame de seleção fora de São Luís (MA)
- 8. Venho requerer inscrição para seleção neste Programa, para o que anexo a documentação solicitada: Curriculum vitae modelo Lattes, acompanhado de comprovação dos títulos e de todos os demais documentos comprobatórios e devidamente assinados, cópias do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação ou declaração de que se encontra em fase de conclusão; cópia do histórico escolar do curso de graduação; cópias da carteira de identidade e do CPF; uma fotografia 3x4 recente; carta de concordância do orientador; comprovante de pagamento da taxa de inscrição e projeto de pesquisa.

() Aceito
() Não aceito
oc as	Atesto que fui informado (a) que o curso de Mestrado em Biodiversidade e Conservação corre em tempo INTEGRAL e assumo o compromisso de que estarei disponível para realizar disciplinas e Dissertação, concluindo o curso em no máximo 24 meses, conforme regras da APES.
() Aceito
() Não aceito

- 10. Anexar cópia do Diploma da Graduação ou a Declaração de Conclusão, expedida em 2021 pela Coordenação do Curso, referindo que o candidato já concluiu a graduação e que está apenas aguardando a colação de grau, ou ainda a expedição do seu diploma (Somente serão aceitos diplomas estrangeiros se devidamente revalidados por Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras, sugere-se Federais ou Estaduais)
- 11. Anexar cópia do Histórico da Graduação
- 12. Anexar cópia da Carteira de Identidade
- 13. Anexar cópia do CPF ou Passaporte (para candidatos estrangeiros)
- 14. Anexar uma fotografia 3x4 recente
- 15. Anexar carta de concordância do docente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação (PPGBC), atentando anuência à futura orientação do candidato (ANEXO II)
- 16. Anexar Plano de Pesquisa conforme recomendações no ANEXO III
- 17. Anexar carta de concordância da segunda opção de orientador no modelo do ANEXO II



- 18. Link de acesso ao vídeo de apresentação do Plano de Pesquisa
- 19. Anexar Curriculum Vitae, cadastrado na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), acompanhado de comprovação dos títulos, devidamente assinado. As comprovações devem ser organizadas de acordo com a ordem dos itens do Currículo Lattes. Para a seleção será considerada a produção acadêmico-científica, referente aos anos de 2017 a 2022. Os documentos deverão se restringir aos solicitados no ANEXO IV
- 20. Anexar comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Banco do Brasil, por meio da GRU (Guia de Recolhimento da União) em formulário próprio (ANEXO V). A taxa de inscrição recolhida será em prol da UFMA (exceção aos candidatos com pedido de isenção de taxa deferido)
- 21. Anexar declaração de disponibilidade em participar de todas as atividades acadêmicas do Mestrado que serão realizadas nos turnos matutino e vespertino e que a aprovação não está condicionada a concessão de bolsa
- 22. Anexar comprovação do exame de proficiência.



EDITAL AGEUFMA Nº 59/2022

ANEXO II

CARTA DE CONCORDÂNCIA DO DOCENTE DO PPGBC ATESTANDO ANUÊNCIA DA FUTURA ORIENTAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO				
Nome completo do candidato				
Título do Plano de Pesquisa:				
Nome do Docente:				
2. CIÊNCIA E COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR				
Declaro que:				
a) poderei orientar o candidato em sua dissertação de Mestrado, o que implica em acompanhar o				
aluno em todas as fases do desenvolvimento do seu trabalho, bem como participação dos				
Seminários de Pesquisa I, II e III;				
b) o plano de pesquisa do candidato está inserido no PPGBC na linha de				
pesquisa;				
c) Estou ciente de que o PPGBC não possui recursos para garantir a execução do plano de				
pesquisa proposto, de modo que me responsabilizo inteiramente pelo fornecimento das				
condições materiais para seu desenvolvimento dentro do prazo previsto regimentalmente. C				
plano de pesquisa do candidato faz parte de um plano maior intitulado				
financiado pelo órgão de fomento:				
d) estou ciente e de acordo que sou corresponsável pelo cumprimento dos prazos e normas do				
PPGBC.				
São Luís, de de 20				
Assinatura do docente (obrigatório):				



EDITAL AGEUFMA N° 59/2022 ANEXO III

RECOMENDAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA

O plano deverá ter um **total de 10 páginas**, em letra Arial (tamanho 12), espaçamento entre linhas de 1,5

Título:
Candidato:
Orientador:
Linha de Pesquisa:
Plano se enquadra dentro de plano em desenvolvimento no programa?
() Sim () Não
Indicar qual o projeto do docente ao qual o plano do candidato está vinculado (item obrigatório)

ITENS OBRIGATÓRIOS:

- 1) Caracterização do problema, justificativa e hipótese;
- 2) Objetivos: geral e específicos;
- 3) Métodos. Obs.: incluir comentário acerca da infraestrutura e apoio técnico disponível, local de execução e equipe executora. Informar colaboração/parcerias com outras instituições/empresas, quando existirem.
- 4) Resultados (Produção científica esperada e contribuições científicas da proposta);
- 5) Orçamento detalhado e Financiamento (citar e comprovar fonte de financiamento do plano do orientador ao qual o plano do candidato está vinculado);
- 6) Cronograma de no mínimo 12 e no máximo 24 meses, incluindo também a realização das disciplinas;
- 7) Principais Referências Bibliográficas (sugerido: até 15 referências).

Após o PLANO DE PESQUISA (com até 10 páginas), o/a candidato/a também deve apresentar as informações abaixo:

- 8) Experiência do candidato na temática do plano;
- 9) Potencial acadêmico do candidato e disponibilidade de tempo para integralização do curso;
- 10) Alternativas aos imprevistos e adversidades que podem ocorrer durante o desenvolvimento do trabalho.



EDITAL AGEUFMA Nº 59/2022

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

NOME DO CANDIDATO:_____

DESCRIÇÃO	PONTOS	
FORMAÇÃO		
Mestrado (retirar 30% da pontuação se não for em área afim da	50	
Biodiversidade e Conservação)		
Curso de especialização lato sensu (retirar 30% da pontuação se não for em área afim	30	
da Biodiversidade e Conservação)		
Curso de idioma estrangeiro (contar apenas o maior)		
Básico	5	
Intermediário	10	
Avançado	15	
Cursos acadêmicos de curta duração: cada 8 horas-aula anos de 2017 a 2022 (máximo	1	
8 pontos)		
Participação em congressos científicos (por congresso) anos de 2017 a 2022 (máximo	2	
8 pontos)		
Publicações nos anos de 2017 a 2022		
Artigos publicados em periódicos científicos indexados		
Qualis A1	25	
Qualis A2	20	
Qualis B1	17	
Qualis B2	15	
Qualis B3	12	
Qualis B4	8	
Qualis B5	4	
Qualis C		
Revistas sem Qualis	0,5	
OBS: Será considerado o QUALIS da área de Biodiversidade, disponível na pla CAPES (Quadriênio 2013-2016).	taforma Su	cupira da
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos (Máximo de 20 p	ontos)	
Evento científico Internacional	4	
Evento científico Nacional	2	
Evento científico Local/Regional		
Resumos publicados em livros de resumos de eventos científicos (máximo 20 pon	tos)	
Evento científico internacional	2	
Evento científico nacional	1	
Evento científico local ou regional	0,5	
Capítulos de livros científicos resultantes de pesquisa original teórica ou		
empírica:		



Livro de editoras Universitárias ou outras editoras com Conselho Editorial	8	
Outros livros	2	
Livros científicos resultantes de pesquisa original teórica ou empírica:		
Livros de editoras Universitárias ou outras editoras com Conselho	15	
Editorial		
Outros livros	5	
Experiência Profissional		
Bolsista PIBIC (Iniciação Científica), PET (Programa de Educação Tutorial), PIBID		
(Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência) PIBITI (Bolsas de Iniciação em	8	
Desenvolvimento Tecnológico e Inovação) e de Programa de extensão por ano.		
Experiência de Iniciação Científica sem bolsa por ano	5	
Experiência didática em monitoria por ano	2	
Atividade docente de ensino superior por ano (até 5 anos)	2	
Orientação concluída de monografia de graduação ou especialização	2	
Experiência profissional na área por ano	2	
Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferência proferida, composição de mesa		
redonda, coordenação de grupo de trabalho (máximo de 10 pontos) últimos 5 anos	1	
Apresentação de trabalho em eventos científicos em forma de comunicação oral	2	
(máximo de 10 pontos) últimos 5 (cinco) anos		
Apresentação de trabalho em eventos científicos em forma de poster (máximo de 10	1	
pontos) últimos 5 (cinco) anos		
TOTAL DE PONTOS		

AVALIADOR:	
	(nome e assinatura)

OBSERVAÇÕES: Somente serão considerados os itens devidamente comprovados. O cálculo da pontuação do currículo do Candidato será feito de acordo com a seguinte fórmula: NOTA = (A x 10)/B, onde A representa o número de pontos atribuídos no Currículo do Candidato avaliado e B a pontuação do Candidato que atingiu o maior número de pontos de acordo com o estabelecido neste Anexo. A pontuação será computada com um máximo de 2 (duas) casas decimais.



EDITAL AGEUFMA Nº 59/2022

ANEXO V

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Código de Recolhimento Número de Referência Competência	28832-2 301
- Je	Guia de Recolhimento da União -GRU	Vencimento	
Nome do Contribuinte / R	Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favor FUNDACAO UNIV	ecida /ERSIDADE DO MARANHAO	UG /Gestão	154041/15258
Instruções POS-GRADUAÇÃ	O EMBIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO	(=) Valor do Principal	
É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF" E		(-) Desconto/Abatimento	
"NÚMERO DE RE	FERENCIA"	(-) Outras deduções	
		(+) Mora / Multa	
		(+) Juros / Encargos	
Pagamento	GRU SIMPLES o exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Outros Acréscimos	
	3FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(=) Valor Total	

89910000000-2 00000001010-3 95523162883-2 20118011057-9

AND KIND	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Código de Recolhimento	28832-2
		Número de Referência	301
Lily		C ompetência	
S James	Guia de Recolhimento da União -GRU	Vencimento	
Nome do Contribuinte /	Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favo FUNDACAO UNI	recida VERSIDADE DO MARANHAO	UG /Gestão	154041/15258
Instruções POS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO		(=) Valor do Principal	3
	O O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF" E	(-) Desconto/Abatimento	
"NÚMERO DE REFER	O DE REFERENCIA"	(-) Outras deduções	
		(+) Mora / Multa	
		(+) Juros /Encargos	
	GRU SIMPLES	(+) Outros Acréscimos	
0	o exclusivo no Banco do Brasil S.A. 3FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(=) Valor Total	

89910000000-2 00000001010-3 95523162883-2 20118011057-9





EDITAL AGEUFMA Nº 59/2022 ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu,	, declaro que
estou inscrito(a) no Cadastro Único para I	Programas Sociais do Governo Federal - CadUnico e
que cumpro os requisitos necessários para	solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição,
nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e do	Decreto nº 6539/2008.
Informo abaixo os dados necessários para a	a consulta:
RG:	Órgão Expedidor:/ Data de
emissão:	
CPF: Dat	a de nascimento:
Nome da mãe:	
Número de Identificação Social–NIS/CadÚ	Único:
Também declaro que as informações são f	iéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso
contrário, incorrerei nas sanções prevista	as no Parágrado 3°, do Inciso II, do Artigo 1°, do
Decreto 6593/08, que regulamenta a pr	esente isenção de taxas de inscrições de concursos
públicos na esfera do Poder Executivo Fed	eral.
	São Luís,/
	RA DO REQUERENTE



EDITAL AGEUFMA Nº 59/2022 ANEXO VII

Tabela de pontuação dos critérios de avaliação do Plano de Pesquisa e do vídeo

Critérios	Pontuação máxima	Pontuação da comissão	Observações (para uso da Comissão)
Relevância e originalidade do Plano	3,0		
de Pesquisa			
Estruturação do Plano de Pesquisa	2,0		
Segurança e o domínio do candidato	2,0		
sobre o tema proposto (vídeo gravado)			
Adequação à linhas de pesquisa do	1,0		
PPGBC			
Exequibilidade do Plano de Pesquisa e	1,0		
plano de emergência			
Fonte do financiamento no Plano de	1,0		
Pesquisa			
NOTAL FINAL	10,0		